PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2024

CONCEDE O TÍTULO DE COMENDA DOS PIONEIROS AO SENHOR OSORIO CALDEIRA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É com grande satisfação que coloco para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de “Comenda dos Pioneiros” ao senhor Osorio Caldeira Batista.

Osorio Caldeira Batista nasceu em 1975, em Indaiabira, Minas Gerais. Filho de Maria Caldeira Batista e Clemente José Caldeira, Osorio sempre se destacou pela dedicação e empreendedorismo.

Desde 1999, ele reside na encantadora Ilha Comprida, onde construiu sua vida ao lado de Adriana Maria da Silva, com quem é casado há 22 anos. Juntos, eles têm um filho, Carlos Gabriel da Silva, que atualmente tem 19 anos.

Osorio é gesseiro de profissão e proprietário da empresa Gesso Ilha, que ele fundou e administra com dedicação e paixão. Sua jornada de vida é marcada pela perseverança e o compromisso com sua família e sua comunidade.

Pelos motivos acima expostos e com o intuito de homenagear este cidadão de grande importância, proponho conceder o título de “Comenda dos Pioneiros” ao senhor Osorio Caldeira Batista.

Sem mais, contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para aprovação do presente.

Plenário dos Emancipadores, 14 de outubro de 2024.

OEDER KUZNIER DE RAMOS:19576529859

Assinado de forma digital por OEDER KUZNIER DE RAMOS:19576529859
Dados: 2024.10.14 16:27:57 -03'00'

OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador – AVANTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2024

CONCEDE O TÍTULO DE COMENDA DOS PIONEIROS AO SENHOR OSORIO CALDEIRA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a comenda dos pioneiros ao cidadão “Osorio Caldeira Batista”.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 14 de outubro de 2024.

OEDER KUZNIER DE RAMOS:19576529859

Assinado de forma digital por OEDER KUZNIER DE RAMOS:19576529859
Dados: 2024.10.14 16:28:26 -03'00'

OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador – AVANTE

Avenida Beira Mar, n° 11.476, Balneário Icaraí
CEP11.925000 Telefone (13) 3842.2000
EMAIL- vereador_ederconstrutor@ilhacomprida.sp.leg.br
assessoria_ederconstrutor@ilhacomprida.sp.leg.br